

São Paulo, 30 de abril de 2018.

Ao

Colégio de Jurados da Raça Mangalarga
A/C Sr. **Marcos Sampaio de Almeida Prado**
Coordenador do Colégio de Jurados

Prezado senhor,

Encaminho a V.Sas. as informações relativas aos meus impedimentos e suspeições para participar de julgamentos em eventos da Raça Mangalarga, consoante previsto nos artigos 12, 14 e 15 do Regulamento Oficial das Normas de Conduta e Disciplina para Expositores, Árbitros e Apresentadores da Raça Mangalarga.

a) Clientes com vínculo comercial ou empregatício;

Alexandre de Oliveira Ribeiro
José Roberto Angelin
Paulo Eduardo Correa da Costa/Marisa Iorio
Joel Fernandes Gonçalves
Alberto Veiga Júnior
Espólio de Othoniel Brandão Costa/Caue Costa Hueso
José Roberto Marcelino dos Santos
Renato Diniz Junqueira
Beatriz Biagi Becker
Silvio Torquato Junqueira
Paulo Pacheco Silveira
Maria Augusta Alonso

b) Clientes de Prestação de Serviços;

Não

c) Criadores com vínculo familiar ou afetivo que impeçam de atuar como jurado.

Declaro que não possuo relação em nenhum dos termos acima com qualquer criador da raça.

Declaro ter pleno conhecimento das normas contidas no referido Regulamento.

Atenciosamente,

José Roberto Pires de Campos Filho
CRMV/SP 34.962